



PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Protocolo Nº: 1204/2015

Processo Administrativo Nº 073/2015

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 22.620, de 22/12/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. A sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal no dia **05/05/2015, às 14 horas**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 08 de setembro de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto de diversos veículos utilizados junto a SMOV e SEMAP, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO 01).

2 DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderá participar do presente pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação; que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista; que não atenda as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA E DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1 A sessão pública será realizada na Sala de Licitações, junto a Coordenadoria de Compras e Licitações, sita no 3º piso do Centro Administrativo, no dia **05 de maio de 2015**, com início **a partir das 14h**, horário de Brasília- DF.

3.2 Os envelopes nº 01 – DA PROPOSTA FINANCEIRA e nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO, serão recebidos no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, **até às 14h do dia 05 de maio de 2015**.

3.3 A empresa que não entregar os envelopes no local e horário especificado no item 3.2 não poderá participar do certame.

3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3.5 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório deverão ser dirigidos à Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada Centro Administrativo (3º piso), sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo "e-mail" santoaugustocompras@hotmail.com.

3.6 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br no link Publicações Legais-Licitações ou por meio do endereço eletrônico santoaugustocompras@hotmail.com.

3.7 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.santoaugusto.rs.gov.br.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:



4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **23/05/2014**, às **14 horas**, para credenciamento por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Quando sócio(s): documento de identificação do representante legal, contrato social e alterações que apontem quem representa a empresa licitante e

b) Quando procurador: documento de identificação pessoal do procurador, procuração com poderes para participação no pregão e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante.

Obs. 1: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

4.2 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora dos envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e

b) Declaração do responsável técnico (CONTADOR), com o respectivo registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, que a licitante se enquadra como microempresa ou EPP, caso as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. 1: A ausência da Declaração especificada na alínea "a" impedirá a licitante de participar das fases subsequentes do certame.

Obs. 2: A ausência da apresentação da declaração de ser ME e EPP não impedirá a licitante de participar das fases subsequentes, entretanto, não lhe assistirá direito aos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

4.4 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2015

5.2 01 (uma) via da proposta de preços, a qual deverá ser preenchida, que poderá ser impressa, através do programa de Auto Cotação. A proposta escrita, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo conter:

Obs. As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no Anexo II deste edital.

a) razão social e CNPJ da empresa;

b) descrição completa dos itens ofertados, marca e demais especificações;

c) preço unitário e total líquido do lote, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dia e

e) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

Obs. 1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.3 01 (um) CD contendo a proposta de preços digitada no sistema Compras-Auto Cotação, que deverá ser baixado no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br>, devidamente gravada.

5.3.1 O arquivo contendo os itens está disponibilizado junto com o Edital no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br.

5.3.2 As instruções para instalação e utilização do programa Auto Cotação, estão no **ANEXO II** deste edital.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequível.
- e)** cujo preço for superior ao previsto no Termo de Referência (ANEXO I).

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante como o instrumento convocatório.

6.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da proposta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.5 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.7.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.8.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais) por lote**.

6.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subsequentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que declararem tal condição.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.18 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 DA HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2015

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.6.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.6.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, demonstrar através de documento hábil a alteração;



b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativas ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede do licitante e

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.6.3 Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011) e

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.7 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição.

7.8 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.9 Ao final das(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.10 É facultado ao Município de Santo Augusto-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.11 A autenticação por servidor deste Município somente será efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão.

8 DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço por lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no protocolo geral do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS;

9.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

9.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03(três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/31-124, 3390/31-125, 3390/61-329, 3390/61-330, 3390/62-347, 3390/62-348, 3390/62-359 e 3390/62-360, constantes do orçamento vigente.

12 DA EXECUÇÃO:

12.1 A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto referente aos lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato. Em não sendo possível realizar os serviços na SMOV, será de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA as despesas e danos decorrentes do transporte do equipamento.

12.2 Os materiais e produtos referentes aos lotes 02, 03, 04 e 16 deverão ser entregues em sua totalidade na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**

Obs. 1 - As peças descritas nos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 deverão ser originais. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas e remanufaturadas.

Obs. 2 - As peças descritas nos lotes 02, 03, 12 e 13 deverão ser genuínas, conforme orientação do fabricante. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas e remanufaturadas.

Obs. 3 - Garantia mínima de 06 (seis) meses em relação às peças/materiais fornecidas e serviços executados.

12.3 Eventuais despesas de frete e seguro até a conclusão do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

12.4 O Município, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame das peças a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta, tais como: fabricante, marca, modelo e demais características específicas do mesmo;

12.4.1 Caso algumas características das peças não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATANTE, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 A empresa vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão do objeto. Durante o período da garantia deverá substituir as peças e/ou refazer os serviços sempre que for solicitado, no prazo de 48 horas, sem quaisquer ônus ao Município.

13 DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão ou entrega dos lotes adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

13.2 O CONTRATANTE não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato.

13.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que começará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.4 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da CONTRATADA.



13.5 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

13.6 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

14 DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 DA RESCISÃO:

15.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

15.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

15.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A empresa adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias a contar da cientificação da adjudicação para assinar o contrato, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de perder o direito a adjudicação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Obs. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação.

16.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santo Augusto/RS, setor de Licitações, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465 - centro, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h às 12h, pelo telefone (55) 3781-4361/5239, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



16.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.7 O Município de Santo Augusto/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

16.9 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.

16.11 São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

ANEXO III – MINUTA CONTRATO.

Santo Augusto-RS, 13 de abril de 2015

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO

Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1 Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto de diversos veículos utilizados junto a SMOV e SEMAP, nas quantidades e especificações que seguem:

LOTE 01 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2011					
Item	Quant.	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	Un	Serviço de torno e solda na concha traseira, incluindo a montagem e fornecimento de 04 (quatro) pinos e 08 (oito) buchas.	2.300,00	2.300,00
TOTAL DO LOTE 01 (R\$)				2.300,00	
LOTE 02 – PATROLA CATERPILLAR 120H, ANO 1997					
02	01	Un	Tira, (nº original 4461525)	293,55	293,55
03	04	Un	Tira (nº original 4461524).	255,15	1.020,60
04	09	Un	Tira cód. 6G4524	266,42	2.397,78
05	04	Un	Tira, código 5T2925.	398,55	1.594,20
TOTAL DO LOTE 02 (R\$)				5.306,13	
LOTE 03 – ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-423E, ANO 2008					
06	06	Un	Amortecedor (nº original 2270172)	592,23	3.553,38
07	01	Un	Conexão, nº 3E3371	0,25	0,25
08	01	Un	Controle, nº 4261999	854,34	854,34
09	01	Un	Filtro, nº 1803112	1.064,31	1.064,31
10	20	Un	Luva, nº 9X1813	0,25	5,00
11	03	Un	Pino, nº 8T8729	4,18	12,54
12	01	Un	Solenóide, nº 1197017	1.237,93	1.237,93
TOTAL DO LOTE 03 (R\$)				6.727,75	
LOTE 04 – CAMINHÃO MB L1620, PLACAS IPG 9937, ANO 2008					
13	02	Un	Catraca do freio dianteiro	130,00	260,00
14	04	Un	Catraca do freio traseiro	130,00	520,00
15	01	Un	Cuíca do freio lado direito	260,00	260,00
16	01	Un	Flange do eixo	490,00	490,00
17	01	Un	Garfo da reduzida	380,00	380,00
18	01	Jg	Lona da tração.	180,00	180,00
19	01	Jg	Lona do truck	180,00	180,00
20	01	Jg	Mangueira intercooler	180,00	180,00
21	01	Un	Mancal da reduzida	460,00	460,00
22	01	Un	Mola mestre traseira, 1ª	180,00	180,00
23	01	Un	Mola mestre traseira, 2ª	170,00	170,00
24	02	Un	Parabarro dianteiro	45,00	90,00
25	02	Un	Parafuso do mancal.	30,00	60,00
26	01	Un	Protetor do carter do motor	500,00	500,00
TOTAL DO LOTE 04 (R\$)				3.910,00	
LOTE 05 – CAMINHÃO MB L1620, PLACAS INK 5076, ANO 2006					
27	01	Un	Barrica d' água climatizador.	200,00	200,00
28	01	Un	Bomba de combustível do tanque	120,00	120,00
29	04	Un	Bucha do tirante.	15,00	60,00
30	04	Un	Catraca do freio traseiro	130,00	520,00
31	01	Un	Máquina de vidro lado direito.	90,00	90,00
32	01	Un	Mola mestre traseira, 1ª	180,00	180,00
33	01	Un	Mola mestre traseira, 2ª	170,00	170,00
34	02	Un	Parabarro traseiro	45,00	90,00
35	01	Un	Reparo da válvula protetora do ar	230,00	230,00
36	02	Un	Sinaleira traseira completa	100,00	200,00
37	01	Un	Mão-de-obra necessária a substituição das peças.	320,00	320,00
TOTAL DO LOTE 05 (R\$)				2.180,00	



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



LOTE 06 – CAMINHÃO MB 1518, PLACAS IBM 4450, ANO 1989					
38	01	Un	Balancim..	200,00	200,00
39	01	Un	Bomba hidráulica.	1.300,00	1.300,00
40	02	Un	Braço do estabilizador	40,00	80,00
41	02	Un	Calço do radiador	20,00	40,00
42	02	Un	Catraca do freio	80,00	160,00
43	01	Un	Cruzeta do Cardan	80,00	80,00
44	10	Un	Engraxadeira do cardan	2,00	20,00
45	01	Un	Espia da bomba hidráulica	80,00	80,00
46	02	Un	Grampo superior pneumático	80,00	160,00
47	01	Jg	Lona de freio.	180,00	180,00
48	01	Kit	kit estabilizador.	100,00	100,00
49	01	Un	Mangueira estacionária	60,00	60,00
50	01	Un	Mola mestre dianteira 1ª	160,00	160,00
51	01	Un	Mola mestre dianteira 2ª	150,00	150,00
52	01	Un	Pino de centro.	15,00	15,00
53	04	Un	Prisioneiro da turbina	20,00	80,00
54	02	Un	Reparo do pistão hidráulico	150,00	300,00
55	01	Un	Suporte de molas traseiro do lado esquerdo	130,00	130,00
56	01	Un	Suporte do pistão do chassi	200,00	200,00
57	01	Un	Serviço de substituição das peças, embuchamento da viga dianteira, retirada da proteção lateral, revisão do pino do pistão do eixo e solda da caçamba do chassi	2.080,00	2.080,00
TOTAL DO LOTE 06 (R\$)				5.575,00	
LOTE 07 – CAMINHÃO MB ATRON 2729K, PLACAS IVM 7946, ANO 2014					
58	01	Un	Cano de descarga.	180,00	180,00
59	04	Un	Coxim do escapamento.	7,00	28,00
60	01	Un	Mão de obra mecânica	180,00	180,00
TOTAL DO LOTE 07 (R\$)				388,00	
LOTE 08 – FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX, PLACAS ITM 2599, ANO 2012					
61	02	Un	Amortecedor dianteiro.	295,00	590,00
62	08	Un	Bucha da bandeja traseira oscilante	14,00	112,00
63	04	Un	Bucha do braço oscilante dianteiro.	11,00	44,00
64	02	Un	Bucha do braço oscilante.	25,75	51,50
65	01	Un	Correia com válvulas	60,00	60,00
66	02	Un	Coxim amortecedor dianteiro.	39,56	79,12
67	02	Un	Coxim amortecedor traseiro.	48,59	97,18
68	01	Un	Cubo de roda traseiro com rolamento.	95,35	95,35
69	01	Un	Desencravante spray.	12,00	12,00
70	02	Un	Grampo descansa braço	5,00	10,00
71	01	Jg	Jogo de borracha da porta traseira	98,95	98,95
72	02	Un	Kit amortecedor dianteiro.	25,00	50,00
73	02	Un	Parafuso 5x40	1,50	3,00
74	01	Un	Pega mão do teto	37,90	37,90
75	01	Un	Protetor do carter.	80,00	80,00
76	01	Un	Rolamento do cubo dianteiro	90,00	90,00
77	01	Un	Rolamento do tensor da correia do comando	77,00	77,00
78	01	Un	Serviço de substituição das peças e alinhamento da suspensão dianteira e traseira	490,00	490,00
TOTAL DO LOTE 08 (R\$)				2.078,00	
LOTE 09 – CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1421, PLACAS IKD 9526, ANO 2001					
79	02	Un	Balancim..	200,00	400,00
80	01	Un	Caixa 6 marchas recondicionada com tomada de força (devidamente instalada) 01 ano de garantia.	9.000,00	9.000,00
81	01	Un	Capa e espia nível do óleo	120,00	120,00
82	01	Cj	Conjunto platô e disco de embreagem	2.150,00	2.150,00
83	01	Un	Descarga	390,00	390,00
84	01	Un	Estacionário	150,00	150,00
85	01	Un	Mola mestre traseira 1ª	180,00	180,00
86	01	Un	Pára-choque frontal dianteiro	900,00	900,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



87	02	Un	Pino da caçamba	100,00	200,00
88	01	Un	Suporte da placa dianteira	15,00	15,00
89	01	Un	Serviço de substituição das peças e solda do chassis	880,00	880,00
TOTAL DO LOTE 09 (R\$)				14.385,00	
LOTE 10 – CAMINHÃO PIPA, PLACAS IJH 0609, ANO 1999					
90	01	Kit	Cera de polimento e estopa	50,00	50,00
91	05	Rl	Fita crepe 25x50cm.	6,00	30,00
92	02	Kg	Tinta automotiva para fundo em poliuretano.	35,00	70,00
93	10	Un	Lixa disco	2,00	20,00
94	10	Un	Lixa d'água 80	1,50	15,00
95	10	Un	Lixa d'água 180	1,50	15,00
96	10	Un	Lixa d'água nº 320.	1,50	15,00
97	10	Un	Lixa d'água 400	1,50	15,00
98	03	Kg	Massa lighth.	15,00	45,00
99	01	Kg	Massa rápida para lataria.	30,00	30,00
100	08	Kg	Tinta automotiva poliéster na cor branca, embalagem de 1Kg.	40,00	320,00
101	02	Kg	Tinta automotiva poliéster na cor vermelha, embalagem de 1Kg.	55,00	110,00
102	10	Lt	Thinner extra	12,00	120,00
103	01	Un	Serviço de mão de obra pintura do reservatório de água e polimento completo.	1.700,00	1.700,00
TOTAL DO LOTE 10 (R\$)				2.555,00	
LOTE 11 – RETROESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 2002					
104	02	Un	Coxim 580L (código 1880617).	17,00	34,00
105	04	Un	Coxim 580L (código 1880714).	45,00	180,00
106	01	Un	Haste do cilindro estabilizador (código 597011).	450,00	450,00
107	01	Kit	Kit embuchamento do eixo dianteiro 580L 4x4 (código 3557310)	921,25	921,25
108	01	Kit	Kit embuchamento frontal (código 1269911).	1.380,00	1.380,00
109	01	Un	Kit embuchamento traseiro CASE 580L Série 1 (código 1475910)	5.390,00	5.390,00
110	02	Un	Mangueria da turbina (Código 3005712).	68,00	136,00
111	01	Un	Reparo do cilindro do estabilizador (Código 2651910).	90,00	90,00
112	01	Un	Reservatório de água completo do radiador.	495,00	495,00
113	01	Un	Retentor da bomba do torque (código 2951713).	230,00	230,00
114	01	Un	Turbo compressor (Código 3333211).	5.500,00	5.500,00
115	01	Un	Desmontagem e montagem do embuchamento dianteiro.	1.300,00	1.300,00
116	01	Un	Desmontagem e montagem do embuchamento traseiro completo.	2.200,00	2.200,00
117	01	Un	Desmontagem e montagem do embuchamento da viga dianteira.	900,00	900,00
118	01	Un	Desmontagem e montagem do comando traseiro.	400,00	400,00
119	01	Un	Desmontagem e montagem do comando dianteiro.	200,00	200,00
120	01	Un	Mão-de-obra substituição da turbina.	150,00	150,00
121	01	Un	Mão de obra de substituição do retentor da bomba do torque.	75,00	75,00
122	01	Un	Mão de obra de substituição do retentor do cardan.	75,00	75,00
123	01	Un	Mão de obra de substituição da mangueria da turbina.	38,00	38,00
124	01	Un	Mão de obra de substituição dos coxins do motor.	150,00	150,00
125	01	Un	Mão de obra de substituição dos coxins da transmissão.	150,00	150,00
126	01	Un	Revisão da bóia do tanque.	75,00	75,00
127	01	Un	Mão de obra de recuperação de olhal.	1.600,00	1.600,00
128	01	Un	Mão de obra de revisão do diferencial traseiro.	750,00	750,00
129	01	Un	Mão de obra de revisão dos freios.	525,00	525,00
130	01	Un	Regulagem do comando traseiro.	300,00	300,00
131	01	Un	Regulagem do comando dianteiro.	150,00	150,00
132	01	Un	Mão-de-obra para retirar e recolocar motor.	1.200,00	1.200,00
133	01	Un	Mão de obra de remoção e colocação do estabilizador.	150,00	150,00
134	01	Un	Substituição da haste do cilindro estabilizador.	75,00	75,00



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



135	01	Un	Substituição do reparo do cilindro do estabilizador.	75,00	75,00
136	01	Un	Substituição do reservatório de água.	38,00	38,00
137	01	Un	Substituição do reparo do comando traseiro.	200,00	200,00
138	01	Un	Substituição do reparo do comando dianteiro.	130,00	130,00
TOTAL DO LOTE 11 (R\$)				25.712,25	
LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO 2010					
139	02	Un	Anel (nº original 1278987).	13,28	26,56
140	03	Un	Anel (nº original 6V3213).	30,65	91,95
141	02	Un	Anel de V, código 2198798.	75,08	150,16
142	01	Un	Arruela, nº 9R0366.	75,29	75,29
143	02	Un	Arruela, nº 1760626.	40,26	80,52
144	04	Un	Arruela (nº original 9R0109)	2,54	10,16
145	12	Un	Arruela (nº 9R0158).	3,75	45,00
146	10	Un	Arruela (nº original 1114337).	4,10	41,00
147	06	Un	Arruela (nº original 9R1510).	21,85	131,10
148	02	Un	Arruela, código 9R9702.	14,71	29,42
149	02	Un	Arruela, código 1658996.	156,68	313,36
150	02	Un	Bucha, código 2096181.	305,18	610,36
151	04	Un	Bucha, nº 2136702.	61,99	247,96
152	02	Un	Bucha, nº 2370944.	150,05	300,10
153	02	Un	Bucha, nº 2627043.	219,78	439,56
154	04	Un	Arruela (nº original 9R0111).	109,18	436,72
155	02	Un	Espaçador (nº original 9R8390).	26,64	53,28
156	01	Un	Espaçador (nº original 9R4482).	96,58	96,58
157	02	Un	Espaçador (nº original 2863086).	119,13	238,26
158	02	Un	Haste (nº original 2099886)	1.644,77	3.289,54
159	06	Un	Graxa (nº original 4526006)	15,58	93,48
160	04	Un	Graxeira, nº 3B8489.	5,09	20,36
161	08	Un	Luva (nº original 9R6690)	126,20	1.009,60
162	02	Un	Mancal, nº 2785454.	80,00	160,00
163	01	Un	Mancal, nº 2787695.	107,85	107,85
164	04	Un	Mancal, nº 9R4110.	62,05	248,20
165	01	Un	Mancal, nº 2627044.	310,12	310,12
166	02	Un	Mancal (nº original 2744274)	563,08	1.126,16
167	02	Un	Mancal (nº original 9R1107)	125,85	251,70
168	02	Un	Mancal (nº original 9R5828)	147,86	295,72
169	06	Un	Mancal (nº original 9R0162)	113,88	683,28
170	02	Un	Mancal (nº original 1680480)	89,69	179,38
171	02	Un	Mancal (nº original 9R0170)	65,18	130,36
172	02	Un	Mancal, código 1545404.	306,27	612,54
173	02	Un	Parafuso, nº 8T7930.	25,87	51,74
174	01	Un	Parafuso, nº 2705290.	48,09	48,09
175	02	Un	Pino, nº 2375330.	156,20	312,40
176	01	Un	Pino, nº 3005440.	233,34	233,34
177	02	Un	Pino, nº 2096855.	185,70	371,40
178	01	Un	Pino (nº original 3288776)	363,18	363,18
179	02	Un	Pino (nº original 9R3182)	85,16	170,32
180	01	Un	Pino (nº original 1285010)	867,15	867,15
181	03	Un	Pino (nº original 9R4494)	112,47	337,41
182	01	Un	Pino (nº original 1545280)	381,76	381,76
183	01	Un	Pino (nº original 1545279)	262,31	262,31
184	01	Un	Pino (nº original 2136710)	1.267,70	1.267,70
185	01	Un	Pino (nº original 2119288)	459,38	459,38
186	06	Un	Porca, nº 6V7687.	9,32	55,92
187	01	Un	Serviço de troca do embuchamento da mesa de giro e do boom, troca do embuchamento H com serviços de solda, troca do embuchamento da articulação da caçamba traseira e troca do embuchamento da lança do stick.	5.220,00	5.220,00
TOTAL DO LOTE 12 (R\$)				22.337,73	



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



LOTE 13 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO 2008					
188	02	Un	Kit retentor(nº original 3375100)	951,18	1.902,36
189	01	Un	Papel (nº. original 2676532)	29,37	29,37
190	02	Un	Reparo, nº 2596754.	152,98	305,96
191	02	Un	Reparo jg (nº original 3375099)	989,00	1.978,00
192	02	Blde	Óleo hidráulico 10W, código 3096942, balde de 20 litros.	315,98	631,96
193	01	Un	Tampa (nº original 2513227)	102,00	102,00
194	01	Un	Válvula (nº original 2596745)	7.567,63	7.567,63
195	01	Un	Vidro lateral traseiro LD (nº original 2059630)	2.102,52	2.102,52
196	01	Un	Vidro lateral traseiro LE (nº original 2059621)	2.076,52	2.076,52
197	01	Un	Serviço de retirar grupo, trocar válvula prioridade e kits de anéis, montar grupo dianteiro e testar pressão da bomba hidráulica.	2.685,00	2.685,00
TOTAL DO LOTE 13 (R\$)				19.381,32	
LOTE 14 – CAMINHÃO MB 1215, PLACAS IKI 4823, ANO 2001					
198	01	Un	Alternador 80A 24v, nº 0124555007.	1.200,00	1.200,00
199	01	Un	Serviços de mão-de-obra necessário ao conserto.	150,00	150,00
TOTAL DO LOTE 14 (R\$)				1.350,00	
LOTE 15 – RETROESCAVADEIRA MAXLOADER 866H, ANO 2013					
200	01	Un	Embuchamento central do eixo dianteiro	750,00	750,00
201	01	Un	Ponteira (02) de direção - completa	700,00	700,00
202	01	Un	Filtro do ar condicionado da cabine, filtro quadrado	81,00	81,00
203	01	Un	Embuchamento das sapatas estabilizadoras e pistões (1 pino/2 buchas)	700,00	700,00
204	01	Un	Embuchamento da torre (completa)	1.450,00	1.450,00
205	02	Un	Embuchamento das lanças	400,00	800,00
206	02	Un	Embuchamento da concha traseira	350,00	700,00
207	04	Un	Embuchamento dos pistões do giro	250,00	1.000,00
208	01	Un	Trava da lança	350,00	350,00
209	01	Un	Espia do acelerador de mão	189,00	189,00
210	10	Un	Dente da concha Traseira	50,00	500,00
211	10	Un	Trava do dente da concha traseira	5,00	50,00
212	01	Un	Coroa diferencial traseiro	750,00	750,00
213	01	Un	Pinhão diferencial traseiro	650,00	650,00
214	01	Un	Serviços para substituição das peças, reapertar ajuste dos rolamentos dos cubos das rodas da parte dianteira, ajustar concha e "H" (folga concha dianteira)	6.500,00	6.500,00
TOTAL DO LOTE 15 (R\$)				15.170,00	
LOTE 16 – PREPARAÇÃO PARA RADIADOR MÁQUINAS CATERPILLAR					
215	08	Un	Preparação para radiador código nº 2154245, máquina cat, embalagem de 04 litros.	89,01	712,08
216	12	Un	Preparação para radiador código nº 2154245, máquina cat, embalagem de 04 litros.	89,01	1.068,12
TOTAL DO LOTE 16 (R\$)				1.780,00	

OBS.:

Obs. 1 - As peças descritas nos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 deverão ser originais. Não serão aceitas peças usadas, recondiçionadas e remanufaturadas.

Obs. 2 - As peças descritas nos lotes 02, 03, 12 e 13 deverão ser genuínas, conforme orientação do fabricante. Não serão aceitas peças usadas, recondiçionadas e remanufaturadas.

Obs. 3 - Garantia mínima de 06 (seis) meses em relação às peças/materiais fornecidas e serviços executados.

2 A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto referente aos lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato. Em não sendo possível realizar os serviços na SMOV, será de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA as despesas e danos decorrentes do transporte do equipamento.

3 Os materiais e produtos referentes aos lotes 02, 03, 04 e 16 deverão ser entregues em sua totalidade na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias, após



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**

4 Verificada a desconformidade de algum dos serviços executados ou peças/materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão ou entrega dos lotes adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

Santo Augusto-RS, 13 de abril de 2015

VALDEZ KRAMPE

Secretário Interino Municipal de Obras, Viação e Trânsito - SMOV



ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA AUTOCOTAÇÃO.

01 - A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo.PDF, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo.COT com os dados da licitação.

02- Fazer o download do programa Auto Cotação (mesmo já tendo o programa instalado em seu micro, deverá ser verificada a versão do mesmo, pois caso a versão seja antiga, o programa não funcionará adequadamente):

a) - ATALHO PARA DOWNLOAD E VERIFICAÇÃO DA VERSÃO ATUAL DO PROGRAMA BETHA AUTOCOTAÇÃO:

(<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=300813153212>).

b) - Para fazer o download do Programa Betha AutoCotação, favor seguir os passos abaixo:

01- conectar-se a internet;

02- Acessar a página da Betha com o atalho abaixo:

03- Escolher a última versão do programa disponível na referida página, efetuar o download e instalar o programa conforme orientações constantes no Edital.

03 – COMO INSTALAR O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo.EXE, referente à instalação do programa Auto Cotação, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo.cot contendo os dados da licitação;

04 – UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA.

1º Passo – acessar o programa AUTO COTAÇÃO.

2º Passo – Responder “sim” a pergunta: “Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora? e

Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante.

3º Passo – No programa Auto Cotação acessar o menu “ARQUIVO”, selecionar o arquivo.cot e em seguida clicar no ícone “ABRIR”:

4º Passo - Alterar informações: Informe a “Marca” e o “Preço Unitário” de cada item. Utilize a tecla TAB para avançar para o próximo campo ou SHIFT TAB para retornar ao anterior. Você poderá “Salvar” as informações sempre que desejar, não precisando chegar ao último item para isso. Assim não correrá o risco de perder as informações já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão “Observações do Fornecedor” se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão “Salvar Observações” se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu “Arquivo” e escolha a opção “Salvar”, ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu “Arquivo” e escolha a opção “Imprimir”, ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu “Relatório” e escolha a opção “Imprimir”, ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em “OK” para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: Acesse a pasta criada onde está salvo o arquivo.cot contendo os dados da licitação e grave este arquivo (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTO COTAÇÃO) em um CD virgem.



ANEXO III – MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAL E SERVIÇOS Nº _____/2015

1 DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **José Luiz Andrichetto**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 290.554.740-53, Carteira de Identidade n.º 8006985512, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 947, Bairro Centro, na cidade de Santo Augusto-RS.

CONTRATADA: _____, estabelecida na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Bairro _____.

2 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto de diversos veículos utilizados junto a SMOV e SEMAP, nas quantidades e especificações que seguem:

LOTE 01 – RETROESCAVADEIRA JCB 3C, ANO 2011			
Item	Quant.	Un	Especificações
01	01	Un	Serviço de torno e solda na concha traseira, incluindo a montagem e fornecimento de 04 (quatro) pinos e 08 (oito) buchas.
LOTE 02 – PATROLA CATERPILLAR 120H, ANO 1997			
02	01	Un	Tira, (nº original 4461525)
03	04	Un	Tira (nº original 4461524).
04	09	Un	Tira cód. 6G4524
05	04	Un	Tira, código 5T2925.
LOTE 03 – ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS-423E, ANO 2008			
06	06	Un	Amortecedor (nº original 2270172)
07	01	Un	Conexão, nº 3E3371
08	01	Un	Controle, nº 4261999
09	01	Un	Filtro, nº 1803112
10	20	Un	Luva, nº 9X1813
11	03	Un	Pino, nº 8T8729
12	01	Un	Solenóide, nº 1197017
LOTE 04 – CAMINHÃO MB L1620, PLACAS IPG 9937, ANO 2008			
13	02	Un	Catraca do freio dianteiro
14	04	Un	Catraca do freio traseiro
15	01	Un	Cuíca do freio lado direito
16	01	Un	Flange do eixo
17	01	Un	Garfo da reduzida
18	01	Jg	Lona da tração.
19	01	Jg	Lona do truck
20	01	Jg	Mangueira intercooler
21	01	Un	Mancal da reduzida
22	01	Un	Mola mestre traseira, 1ª
23	01	Un	Mola mestre traseira, 2ª
24	02	Un	Parabarro dianteiro
25	02	Un	Parafuso do mancal.
26	01	Un	Protetor do carter do motor
LOTE 05 – CAMINHÃO MB L1620, PLACAS INK 5076, ANO 2006			
27	01	Un	Barrica d' água climatizador.
28	01	Un	Bomba de combustível do tanque
29	04	Un	Bucha do tirante.
30	04	Un	Catraca do freio traseiro
31	01	Un	Máquina de vidro lado direito.
32	01	Un	Mola mestre traseira, 1ª
33	01	Un	Mola mestre traseira, 2ª
34	02	Un	Parabarro traseiro
35	01	Un	Reparo da válvula protetora do ar
36	02	Un	Sinaleira traseira completa
37	01	Un	Mão-de-obra necessária a substituição das peças.
LOTE 06 – CAMINHÃO MB 1518, PLACAS IBM 4450, ANO 1989			
38	01	Un	Balancim..



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



39	01	Un	Bomba hidráulica.
40	02	Un	Braço do estabilizador
41	02	Un	Calço do radiador
42	02	Un	Catraca do freio
43	01	Un	Cruzeta do Cardan
44	10	Un	Engraxadeira do cardan
45	01	Un	Espia da bomba hidráulica
46	02	Un	Grampo superior pneumático
47	01	Jg	Lona de freio.
48	01	Kit	kit estabilizador.
49	01	Un	Mangueira estacionária
50	01	Un	Mola mestre dianteira 1ª
51	01	Un	Mola mestre dianteira 2ª
52	01	Un	Pino de centro.
53	04	Un	Prisioneiro da turbina
54	02	Un	Reparo do pistão hidráulico
55	01	Un	Suporte de molas traseiro do lado esquerdo
56	01	Un	Suporte do pistão do chassi
57	01	Un	Serviço de substituição das peças, embuchamento da viga dianteira, retirada da proteção lateral, revisão do pino do pistão do eixo e solda da caçamba do chassi
LOTE 07 – CAMINHÃO MB ATRON 2729K, PLACAS IVM 7946, ANO 2014			
58	01	Un	Cano de descarga.
59	04	Un	Coxim do escapamento.
60	01	Un	Mão de obra mecânica
LOTE 08 – FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX, PLACAS ITM 2599, ANO 2012			
61	02	Un	Amortecedor dianteiro.
62	08	Un	Bucha da bandeja traseira oscilante
63	04	Un	Bucha do braço oscilante dianteiro.
64	02	Un	Bucha do braço oscilante.
65	01	Un	Correia com válvulas
66	02	Un	Coxim amortecedor dianteiro.
67	02	Un	Coxim amortecedor traseiro.
68	01	Un	Cubo de roda traseiro com rolamento.
69	01	Un	Desencravante spray.
70	02	Un	Grampo descansa braço
71	01	Jg	Jogo de borracha da porta traseira
72	02	Un	Kit amortecedor dianteiro.
73	02	Un	Parafuso 5x40
74	01	Un	Pega mão do teto
75	01	Un	Protetor do carter.
76	01	Un	Rolamento do cubo dianteiro
77	01	Un	Rolamento do tensor da correia do comando
78	01	Un	Serviço de substituição das peças e alinhamento da suspensão dianteira e traseira
LOTE 09 – CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1421, PLACAS IKD 9526, ANO 2001			
79	02	Un	Balancim..
80	01	Un	Caixa 6 marchas recondicionada com tomada de força (devidamente instalada) 01 ano de garantia.
81	01	Un	Capa e espia nível do óleo
82	01	Cj	Conjunto platô e disco de embreagem
83	01	Un	Descarga
84	01	Un	Estacionário
85	01	Un	Mola mestre traseira 1ª
86	01	Un	Pára-choque frontal dianteiro
87	02	Un	Pino da caçamba
88	01	Un	Suporte da placa dianteira
89	01	Un	Serviço de substituição das peças e solda do chassi
LOTE 10 – CAMINHÃO PIPA, PLACAS IJH 0609, ANO 1999			
90	01	Kit	Cera de polimento e estopa
91	05	Rl	Fita crepe 25x50cm.
92	02	Kg	Tinta automotiva para fundo em poliuretano.
93	10	Un	Lixa disco
94	10	Un	Lixa d'água 80
95	10	Un	Lixa d'água 180
96	10	Un	Lixa d'água nº 320.
97	10	Un	Lixa d'água 400
98	03	Kg	Massa lighth.
99	01	Kg	Massa rápida para lataria.



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



100	08	Kg	Tinta automotiva poliéster na cor branca, embalagem de 1Kg.
101	02	Kg	Tinta automotiva poliéster na cor vermelha, embalagem de 1Kg.
102	10	Lt	Thinner extra
103	01	Un	Serviço de mão de obra pintura do reservatório de água e polimento completo.
LOTE 11 – RETROESCAVADEIRA CASE 580L, ANO 2002			
104	02	Un	Coxim 580L (código 1880617).
105	04	Un	Coxim 580L (código 1880714).
106	01	Un	Haste do cilindro estabilizador (código 597011).
107	01	Kit	Kit embuchamento do eixo dianteiro 580L 4x4 (código 3557310)
108	01	Kit	Kit embuchamento frontal (código 1269911).
109	01	Un	Kit embuchamento traseiro CASE 580L Série 1 (código 1475910)
110	02	Un	Mangueira da turbina (Código 3005712).
111	01	Un	Reparo do cilindro do estabilizador (Código 2651910).
112	01	Un	Reservatório de água completo do radiador.
113	01	Un	Retentor da bomba do torque (código 2951713).
114	01	Un	Turbo compressor (Código 3333211).
115	01	Un	Desmontagem e montagem do embuchamento dianteiro.
116	01	Un	Desmontagem e montagem do embuchamento traseiro completo.
117	01	Un	Desmontagem e montagem do embuchamento da viga dianteira.
118	01	Un	Desmontagem e montagem do comando traseiro.
119	01	Un	Desmontagem e montagem do comando dianteiro.
120	01	Un	Mão-de-obra substituição da turbina.
121	01	Un	Mão de obra de substituição do retentor da bomba do torque.
122	01	Un	Mão de obra de substituição do retentor do cardan.
123	01	Un	Mão de obra de substituição da mangueira da turbina.
124	01	Un	Mão de obra de substituição dos coxins do motor.
125	01	Un	Mão de obra de substituição dos coxins da transmissão.
126	01	Un	Revisão da bóia do tanque.
127	01	Un	Mão de obra de recuperação de olhal.
128	01	Un	Mão de obra de revisão do diferencial traseiro.
129	01	Un	Mão de obra de revisão dos freios.
130	01	Un	Regulagem do comando traseiro.
131	01	Un	Regulagem do comando dianteiro.
132	01	Un	Mão-de-obra para retirar e recolocar motor.
133	01	Un	Mão de obra de remoção e colocação do estabilizador.
134	01	Un	Substituição da haste do cilindro estabilizador.
135	01	Un	Substituição do reparo do cilindro do estabilizador.
136	01	Un	Substituição do reservatório de água.
137	01	Un	Substituição do reparo do comando traseiro.
138	01	Un	Substituição do reparo do comando dianteiro.
LOTE 12 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO 2010			
139	02	Un	Anel (nº original 1278987).
140	03	Un	Anel (nº original 6V3213).
141	02	Un	Anel de V, código 2198798.
142	01	Un	Arruela, nº 9R0366.
143	02	Un	Arruela, nº 1760626.
144	04	Un	Arruela (nº original 9R0109)
145	12	Un	Arruela (nº 9R0158).
146	10	Un	Arruela (nº original 1114337).
147	06	Un	Arruela (nº original 9R1510).
148	02	Un	Arruela, código 9R9702.
149	02	Un	Arruela, código 1658996.
150	02	Un	Bucha, código 2096181.
151	04	Un	Bucha, nº 2136702.
152	02	Un	Bucha, nº 2370944.
153	02	Un	Bucha, nº 2627043.
154	04	Un	Arruela (nº original 9R0111).
155	02	Un	Espaçador (nº original 9R8390).
156	01	Un	Espaçador (nº original 9R4482).
157	02	Un	Espaçador (nº original 2863086).
158	02	Un	Haste (nº original 2099886)
159	06	Un	Graxa (nº original 4526006)
160	04	Un	Graxeira, nº 3B8489.
161	08	Un	Luva (nº original 9R6690)
162	02	Un	Mancal, nº 2785454.
163	01	Un	Mancal, nº 2787695.
164	04	Un	Mancal, nº 9R4110.
165	01	Un	Mancal, nº 2627044.
166	02	Un	Mancal (nº original 2744274)

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4361/5239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



167	02	Un	Mancal (nº original 9R1107)
168	02	Un	Mancal (nº original 9R5828)
169	06	Un	Mancal (nº original 9R0162)
170	02	Un	Mancal (nº original 1680480)
171	02	Un	Mancal (nº original 9R0170)
172	02	Un	Mancal, código 1545404.
173	02	Un	Parafuso, nº 8T7930.
174	01	Un	Parafuso, nº 2705290.
175	02	Un	Pino, nº 2375330.
176	01	Un	Pino, nº 3005440.
177	02	Un	Pino, nº 2096855.
178	01	Un	Pino (nº original 3288776)
179	02	Un	Pino (nº original 9R3182)
180	01	Un	Pino (nº original 1285010)
181	03	Un	Pino (nº original 9R4494)
182	01	Un	Pino (nº original 1545280)
183	01	Un	Pino (nº original 1545279)
184	01	Un	Pino (nº original 2136710)
185	01	Un	Pino (nº original 2119288)
186	06	Un	Porca, nº 6V7687.
187	01	Un	Serviço de troca do embuchamento da mesa de giro e do boom, troca do embuchamento H com serviços de solda, troca do embuchamento da articulação da caçamba traseira e troca do embuchamento da lança do stick.
LOTE 13 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ANO 2008			
188	02	Un	Kit retentor(nº original 3375100)
189	01	Un	Papel (nº. original 2676532)
190	02	Un	Reparo, nº 2596754.
191	02	Un	Reparo jg (nº original 3375099)
192	02	Blde	Óleo hidráulico 10W, código 3096942, balde de 20 litros.
193	01	Un	Tampa (nº original 2513227)
194	01	Un	Válvula (nº original 2596745)
195	01	Un	Vidro lateral traseiro LD (nº original 2059630)
196	01	Un	Vidro lateral traseiro LE (nº original 2059621)
197	01	Un	Serviço de retirar grupo, trocar válvula prioridade e kits de anéis, montar grupo dianteiro e testar pressão da bomba hidráulica.
LOTE 14 – CAMINHÃO MB 1215, PLACAS IKI 4823, ANO 2001			
198	01	Un	Alternador 80A 24v, nº 0124555007.
199	01	Un	Serviços de mão-de-obra necessário ao conserto.
LOTE 15 – RETROESCAVADEIRA MAXLOADER 866H, ANO 2013			
200	01	Un	Embuchamento central do eixo dianteiro
201	01	Un	Ponteira (02) de direção - completa
202	01	Un	Filtro do ar condicionado da cabine, filtro quadrado
203	01	Un	Embuchamento das sapatas estabilizadoras e pistões (1 pino/2 buchas)
204	01	Un	Embuchamento da torre (completa)
205	02	Un	Embuchamento das lanças
206	02	Un	Embuchamento da concha traseira
207	04	Un	Embuchamento dos pistões do giro
208	01	Un	Trava da lança
209	01	Un	Espia do acelerador de mão
210	10	Un	Dente da concha Traseira
211	10	Un	Trava do dente da concha traseira
212	01	Un	Coroa diferencial traseiro
213	01	Un	Pinhão diferencial traseiro
214	01	Un	Serviços para substituição das peças, reapertar ajuste dos rolamentos dos cubos das rodas da parte dianteira, ajustar concha e "H" (folga concha dianteira)
LOTE 16 – PREPARAÇÃO PARA RADIADOR MÁQUINAS CATERPILLAR			
215	08	Un	Preparação para radiador código nº 2154245, máquina cat, embalagem de 04 litros.
216	12	Un	Preparação para radiador código nº 2154245, máquina cat, embalagem de 04 litros.

OBS.:

Obs. 1 - As peças descritas nos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 deverão ser originais. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas e remanufaturadas.

Obs. 2 - As peças descritas nos lotes 02, 03, 12 e 13 deverão ser genuínas, conforme orientação do fabricante. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas e remanufaturadas.

Obs. 3 - Garantia mínima de 06 (seis) meses em relação às peças/materiais fornecidas e serviços executados.



3 DAS CONDIÇÕES:

3.1 A CONTRATADA deverá dar início a execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias a contar da assinatura do contrato;

3.2 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses em relação a peças/materiais fornecidos e serviços executados. Durante o período da garantia deverá substituir as peças/materiais ou refazer os serviços sempre que for solicitado, no prazo de 48 horas, gratuitamente;

3.3 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente;

3.4 Os veículos encontram-se na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, para verificações que julgarem necessárias.

3.5 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, cabendo ao CONTRATANTE reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à CONTRATADA, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

3.6 Fica o CONTRATANTE autorizado a descontar, automaticamente, dos valores devidos à CONTRATADA, por conta do pagamento do objeto do presente, os valores correspondentes a quaisquer débitos que a CONTRATADA tiver para com o CONTRATANTE, e respectivos encargos;

3.7 O objeto do presente contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, pela CONTRATADA;

3.8 O CONTRATANTE procederá ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento/realização do objeto, através de seu Mecânico e pelo Secretário Municipal Obras, Viação e Trânsito-SMOV, ou quem este designar, devendo a CONTRATADA acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato;

3.9 A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do CONTRATANTE;

3.10 Por ocasião da conclusão do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá entregar as peças substituídas.

4 DA EXECUÇÃO:

4.1 A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto referente aos lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato. Em não sendo possível realizar os serviços na SMOV, será de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA as despesas e danos decorrentes do transporte do equipamento.

4.2 Os materiais e produtos referentes aos lotes 02, 03, 04 e 16 deverão ser entregues em sua totalidade na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, no prazo não superior a 10 (dez) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

Obs. 1 - As peças descritas nos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16 deverão ser originais. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas e remanufaturadas.

Obs. 2 - As peças descritas nos lotes 02, 03, 12 e 13 deverão ser genuínas, conforme orientação do fabricante. Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas e remanufaturadas.

Obs. 3 - Garantia mínima de 06 (seis) meses em relação às peças/materiais fornecidas e serviços executados.

4.3 Eventuais despesas de frete e seguro até a conclusão do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.4 O Município, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame das peças a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta, tais como: fabricante, marca, modelo e demais características específicas do mesmo;

4.4.1 Caso algumas características das peças não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a CONTRATANTE, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A empresa vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da conclusão do objeto. Durante o período da garantia deverá substituir as peças e/ou refazer os serviços sempre que for solicitado, no prazo de 48 horas, sem quaisquer ônus ao Município.

5 DA VIGÊNCIA:

5.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, sendo de 10 (dez) dias o prazo para entrega/conclusão do objeto do presente, a contar da assinatura do contrato e 06 (seis) meses o prazo da garantia, a contar da entrega/conclusão do objeto, data em que, o presente será dado como rescindido, de pleno, e independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicialmente.

5.2 Poderá haver prorrogação do prazo de vigência, mediante aditivo, se houver interesse da CONTRATADA e do CONTRATANTE, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6 DO VALOR:



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



Pela entrega do objeto constante no Lote ____, conforme Termo de Adjudicação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais/peças e R\$ _____ (_____) de serviços.

7 DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da conclusão ou entrega dos lotes adjudicados, constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens, dando conta do recebimento e do cumprimento das condições estipuladas no Edital e Proposta Financeira da empresa adjudicatária.

7.2 O CONTRATANTE não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato.

7.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.4 O pagamento será efetuado ao respectivo representante da empresa, ou por meio de depósito, em conta corrente da CONTRATADA.

7.5 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

7.6 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

8 DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos financeiros: 3390/31-124, 3390/31-125, 3390/61-329, 3390/61-330, 3390/62-347, 3390/62-348, 3390/62-359 e 3390/62-360, constantes do orçamento vigente.

9 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicar-se-ão, com relação à execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente Contrato, no que couber, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10 DO REAJUSTE:

O CONTRATANTE não pagará qualquer reajuste de preço durante a vigência do presente contrato, salvo em decorrência de norma legal imperativa.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providência por parte do Município na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovada;

11.5 Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

12 DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio:



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone/Fax (55) 3781-4361/5239

E-mail: santoaugustocompras@hotmail.com



12.1 Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor da quantidade fornecida até a data da ordem de paralisação do fornecimento, excluído o montante das multas a pagar;

12.2 Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

12.2.1 Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando esta:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) não recolher, nos prazos determinados, as multas impostas;

12.3 Pela CONTRATADA, mediante aviso por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, apresentados os motivos determinantes da rescisão;

12.4 Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, previstos nos artigos 77 à 79 da Lei de licitações em tudo que diz respeito à rescisão do presente Contrato.

13 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

O presente Contrato resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 032/2015, de 13/04/2015.**

14 DO FORO:

As partes, de pleno e comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, para dirimir quaisquer litígios, decorrentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2015

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF

CPF